

## Condições Gerais

### Inspeções

- Todos os animais criados em grupo ou celas, assim como todo o equipamento indispensável à saúde e ao bem-estar dos animais devem ser inspecionados pelo menos uma vez por dia.

### Registos

- Os registos de mortalidade e dos tratamentos são obrigatórios e devem estar presentes em cada exploração.

### Controlo Ambiental

- Manutenção dos valores de temperatura, dos níveis de humidade e de gases adequados aos suínos.

### Iluminação e Ruído

- Os suínos não devem ser mantidos permanentemente na obscuridade - devem poder ver outros animais.
- A intensidade da luz deve ser de pelo menos 40 lux durante pelo menos 8h/dia.
- Devem ser evitados ruídos constantes ou súbitos. Os níveis de ruído devem ser inferiores a 85 Db (decibéis).

### Limpeza e Desinfecção

- As instalações, compartimentos e equipamentos devem ser limpos e desinfetados a fim de prevenir contaminações.

### Alimentação

- Porcas e marrãs, prenhes e secas, devem receber quantidade suficiente de alimentos fibrosos e muito energéticos.

## Condições Gerais

### Maneio

- Suínos criados em grupo ou em celas devem ser inspecionados pelo menos uma vez por dia.
- Animais doentes e feridos devem ser isolados em locais adequados, como camas secas e confortáveis, e tratados.
- Todos os suínos devem ter acesso permanente a uma quantidade suficiente de materiais para entretenimento.
- Os leitões só devem ser separados das mães aos 28 dias.
- Na semana precedente ao parto, devem ser fornecidos às porcas e marrãs materiais de nidificação em quantidade suficiente (ex: palha, tiras de papel).
- Quando os parques dos varrascos forem utilizados para produção natural, devem ter no mínimo 10m de área sem obstáculos.
- Quando há sinais de lutas intensas entre os animais, devem ser alterados os sistemas de maneio ou as condições estruturais.

### Mutilações

- Não devem ser realizadas por rotina.
- Castração dos machos, corte parcial de caudas e desponatar de comilhos nos leitões, devem ser efetuadas por pessoa treinada.
- Após o 7º dia de vida, cortes de cauda e castrações só podem ser efetuadas por médico veterinário, com anestesia e analgesia.

### Ficha Técnica

Divisão de Bem Estar Animal  
Revisão: DGAV - janeiro de 2014  
Revisão Gráfica: outubro de 2014

**Direção Geral de Alimentação e Veterinária**  
Campo Grande, nº50  
1700-093 Lisboa

213 239 500 213 239 501 dirgeral@dgav.pt

## Proteção dos Suínos nos Locais de Criação e Engorda



**Decreto-Lei nº 135 / 2003, de 28 de junho**  
E alterações que lhe foram introduzidas pelo  
D.L. 48/2006, de 1 de março

**Direção Geral de Alimentação e Veterinária**  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E DO MAR

## Alojamentos e infraestruturas

### Área Livre

- Todos os suínos devem dispor de uma área de repouso confortável, limpa e com boa drenagem, que permita que repousem, se deitem e vejam outros animais.
- Quando em grupo, os suínos devem poder deitar-se em simultâneo.
- As áreas livres são calculadas em função do peso:



Peso Vivo/Kg	Metros Quadrados
Até 10	0,15 m <sup>2</sup>
10 - 20	0,20 m <sup>2</sup>
20 - 30	0,30 m <sup>2</sup>
30 - 50	0,40 m <sup>2</sup>
50 - 85	0,55 m <sup>2</sup>
85 - 110	0,65 m <sup>2</sup>
≥ 110 kg	1,00 m <sup>2</sup>

Deve existir uma área livre e uma área de pavimento sólido contínuo destinada a cada porca prenhe e marrã após cobrição.



## Alojamentos e infraestruturas

- Entre as 4 semanas após cobrição e 7 dias antes do parto as porcas e marrãs devem ser mantidas em grupo. O comprimento dos lados do parque deve ser superior a 2,8 m ou 2,4m para grupos de até 5 animais.
- Superfície mínima de área livre / porca e marrã após cobrição.

### Grupos de 2 a 5 animais (+ 10%)

- 2,48 m<sup>2</sup> / porca; 1,81m<sup>2</sup> / marrã

### Grupos de 6 a 39 animais

- 2,25 m / porca; 1,64 m<sup>2</sup> / marrã

### Grupos de 40 ou mais animais (-10%)

- 2,03m<sup>2</sup> / porca; 1,48 m<sup>2</sup> / marrã

- Superfície mínima de pavimento sólido contínuo da área livre / porca e marrã após cobrição.

**Porcas - 1,30m**

**Marrãs - 0,95m**

O pavimento sólido contínuo **não deve ter mais do que 15%** de aberturas de drenagem.



## Alojamentos e infraestruturas

### Pavimentos

- Devem ser lisos, sem arestas, antiderrapantes e adequados à dimensões e peso dos suínos. Se não forem fornecidas camas, devem constituir duperfícies rígidas, planas e estáveis.
- Quando utilizados pavimentosde grelha em betão, devem ter dimensões específicas:

	Aberturas	Ripas (mínimo)
Leitões	Até 11 mm	50 mm
Leitões	Até 14	50 mm
Suínos criação	Até 18	80 mm
Marrãs após cobrição	Até 20	80 mm
Porcas	Até 20	80 mm



**Desde 1 de janeiro de 2013 passou a ser obrigatório o cumprimento de todas as disposições dos D.L. 135/2003 e 48/2006.**